



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP

IPP637



VOLUME 2

MARCO CONCEITUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Este Estudo teve Não-Objecção do Banco Mundial em 08 de fevereiro de 2013 e sua aprovação foi publicada no Diário Oficial do Estado através da Portaria SEPLAN 011/2013 de 14 de fevereiro de 2013.

Fevereiro de 2013

RESUMO EXECUTIVO

O Marco Conceitual de Povos Indígenas do Estado do Rio Grande do Norte apresenta as diretrizes para a participação dos Povos Indígenas no Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte.

O Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte, igualmente denominado RN Sustentável, insere-se em um contexto territorial de acentuadas assimetrias sociais e econômicas, em paralelo aos impactos ambientais decorrentes das condições climáticas do semiárido nordestino, com reconhecidas áreas de desertificação consolidada. Estrategicamente o Projeto:

- Alinha investimentos estruturantes de desenvolvimento regional, considerando o potencial deste setor na economia do Estado.
- Promove a inclusão econômica dos coletivos sociais rurais, de estrutura organizativa frágil, todavia, de expressiva participação nas cadeias produtivas existentes no Estado.
- Promove estudos, diagnósticos e planos de ações de assistência técnica, capacitação e formação do público-alvo deste Projeto, em apoio ao fortalecimento da governança, cujas ações se estendem à reestruturação e modernização da gestão pública do Estado.

Esta visão sistêmica permite que o Projeto RN Sustentável atue diretamente nas causas da pobreza, que não envolvem somente a insuficiência de renda, mas fatores sociais e o baixo dinamismo territorial, evidenciados pelos indicadores sociais e econômicos do Estado

Os investimentos propostos estão baseados em demandas territoriais existentes, nas atividades desenvolvidas e nos obstáculos que se apresentam localmente para o desenvolvimento dessas atividades, estando intimamente relacionados com uma visão ampla dos problemas e dos potenciais de desenvolvimento em que estão inseridos. O Projeto RN Sustentável centrará esforços no desenvolvimento dos territórios com dificuldades para geração de emprego e renda, objetivando dinamizar a economia local e beneficiar os municípios com maiores problemas relacionados ao baixo rendimento econômico, a vulnerabilidade social e a degradação ambiental.

Serão realizados investimentos em projetos estruturantes que possibilitem a base para uma melhor prestação de serviços territoriais e melhorem a competitividade, especialmente em infraestrutura (ex: estradas, recursos hídricos, saneamento, urbanização, centros de comercialização, etc), regulamentação e certificação sanitária, geração e difusão de conhecimentos técnicos.

Deste modo, o Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável viabilizará os objetivos do Governo do Estado nas seguintes ações estratégicas: (i) Desenvolvimento regional econômico, social e humano; e, (ii) Reestruturação e modernização da gestão. Nesta estratégia, os critérios de elegibilidade de subprojetos adotados no RN Sustentável irão contemplar investimentos estruturantes de integração na agenda de desenvolvimento econômico regional em:

- Educação – ampliação, reformas e reparos de estrutura física de escolas públicas; projetos pedagógicos; e, aquisição de equipamentos.
- Saúde – construção, ampliação e equipamento de hospitais regionais, filantrópicos, bancos de leite, leitos neonatal, e de laboratórios;
- Investimentos socioambientais - projetos estruturantes de desenvolvimento do turismo; de recuperação de rodovias; de sistemas simplificados de abastecimento e/ou tratamento de água; de recuperação de áreas degradadas; de infraestrutura hidroambientais; de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos; e,

- Investimentos em apoio à governança – assistência técnica aos arranjos produtivos locais – APL; assistência técnica à gestão pública estadual e municipal; à capacitação e formação de servidores; consultoria; mobilização e sensibilização; divulgação e marketing.

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Mundial estão comprometidos em fazer com que os benefícios do Projeto RN Sustentável alcancem os grupos sociais mais vulneráveis – incluindo as comunidades tradicionais - e que seus investimentos sejam culturalmente apropriados e estejam de acordo com as demandas e necessidades destas.

Este Marco Conceitual de Povos Indígenas está pautado nos princípios, regras e diretrizes da Constituição Federal que reconhece as populações indígenas o direito à diferença e à auto-determinação, o direito originário sobre seus territórios de ocupação tradicional e o direito de usufruto exclusivo sobre as riquezas naturais de seus territórios, podendo explorá-las desde que seja garantida a sustentabilidade ambiental que protege o direito de suas gerações futuras. Em paralelo, será respeitada a Política Operacional OP 4.10, do Banco Mundial, garantindo assim os processos dos Diálogos Sociais, dentre eles as Consultas livres, prévias e informadas com os povos indígenas. Basear-se-á nos princípios da preservação da cultura e valores espirituais e do reconhecimento dos seus direitos de propriedade e de posse sobre as terras.

De acordo, ainda, com a OP 4.10, os subprojetos devem também:

- ✓ Evitar potenciais efeitos negativos às comunidades indígenas ou, se forem inevitáveis, minimizá-los, mitigá-los ou compensá-los;
- ✓ Garantir que os povos indígenas recebam benefícios sociais e econômicos culturalmente adequados;
- ✓ Respeitar seus direitos consuetudinários sobre a terra, seus valores culturais, suas práticas de manejo de recursos naturais;
- ✓ Apoiar suas prioridades de desenvolvimento;
- ✓ Fortalecer suas comunidades, suas organizações e seu protagonismo;
- ✓ Respeitar seus conhecimentos

Este documento apresenta ainda o perfil social, econômico, cultural, político, demográfico dos povos indígenas do Rio Grande do Norte, que poderá orientar as estratégias de atendimento a esses povos, no âmbito do Projeto RN Sustentável. No Estado do Rio Grande do Norte, existem seis (6) comunidades indígenas, com uma estimativa populacional que varia entre 2500 a 3000 mil indígenas (conforme as fontes consideradas). De acordo com os dados preliminares do IBGE, divulgados pela FUNAI Nacional, a população indígena Urbana do RN é de 2080 e Rural é de 517 pessoas. Vivem, em geral, da agricultura de base familiar e, em menor escala, do extrativismo e do artesanato, que se caracterizam por limitações fundiárias, ambientais e tecnológicas.

Os povos Indígenas do RN representados institucionalmente por suas lideranças e suas organizações tomaram conhecimento sobre o Projeto por meio de divulgação da UGP/SEPLAN, através dos Diálogos Sociais, em Consultas públicas direcionadas, capacitações, em reuniões com a FUNAI, dos Conselhos e dos Fóruns Territoriais e ou em eventos específicos dos povos indígenas.

Para a elaboração do Marco dos Povos Indígenas foram consideradas as consultas realizadas junto aos Povos Indígenas.

A estratégia para a participação Indígena no Projeto orientará ações no sentido de promover: (a) Implementação de subprojetos que sejam cultural e socialmente adequados; (b) A inclusão e o atendimento das demandas e interesses das mulheres e jovens indígenas.

Os povos indígenas serão beneficiados de acordo com as propostas dos subprojetos apresentados no Projeto RN Sustentável. Os povos indígenas apresentarão suas propostas, e as mesmas serão analisadas levando-se em conta: sua viabilidade técnica e ambiental; sua legitimidade social e adequação cultural, a preservação e conservação dos recursos naturais e geração de renda.

Para atender os povos indígenas o RN Sustentável desenvolverá parcerias com as organizações indígenas, indigenistas e com todas as instâncias governamentais relevantes.

O Projeto desenvolverá atividades preliminares de sensibilização dos Conselhos para uma maior participação dos povos indígenas, capacitação de técnicos da Unidade de Gerenciamento do Projeto, seus parceiros governamentais e conselheiros territoriais em questões indígenas e etnodesenvolvimento, bem como a divulgação e disseminação do Projeto junto a todas as aldeias indígenas no Estado.

O monitoramento e avaliação da participação das populações indígenas adotarão a mesma metodologia do RN Sustentável e os indicadores estabelecidos para acompanhamento desse grupo. Buscará ainda apoiar e participar dos encontros de avaliação de políticas públicas promovidos pelas populações e organizações indígenas, estimulando a avaliação sistemática da participação dos povos indígenas no projeto RN Sustentável.

Sumário

RESUMO EXECUTIVO	2
COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ..	6
1 – INTRODUÇÃO – Povos Indígenas No Brasil	6
2 – ANÁLISE DO CONTEXTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	6
3 – ANÁLISE SOCIAL.....	7
3.1 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA POPULAÇÃO INDÍGENA NO RN:	7
3.2. Situação Fundiária.....	10
3.3. Contingente Populacional Indígena no Rio Grande do Norte.....	10
3.4. Povos Indígenas.....	10
3.5. Vulnerabilidade Social dos Povos Indígenas	13
4 – MARCO DA POLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS	16
4.1. Arcabouço Legal.....	16
4.2. Contexto Institucional	19
4.3. Fundamentos da Política dos Povos Indígenas	19
4.4. Processo de Consulta durante a Preparação do Marco.....	20
4.5. Processo de Consultas Durante a Implementação do Projeto	21
4.6. Condições de Elegibilidade.....	22
4.7. Áreas de Atuação	23
4.8. Medidas Preventivas e Mitigadoras	23
4.9. Benefícios Esperados.....	24
4.10. Metodologia de monitoramento e avaliação.....	24
5. Bibliografia	25

COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE¹

“Desde a última década do século passado vem ocorrendo no Brasil um fenômeno conhecido como “etnogênese” ou “re-etnização”. Nele, povos indígenas que, por pressões políticas, econômicas e religiosas ou por terem sido despojados de suas terras e estigmatizados em função dos seus costumes tradicionais, foram forçados a esconder e a negar suas identidades tribais como estratégia de sobrevivência – assim amenizando as agruras do preconceito e da discriminação – estão reassumindo e recriando as suas tradições indígenas. Esse fenômeno está ocorrendo principalmente na região Nordeste e no sul da região Norte, precisamente no estado do Pará.” (LUCIANO, 2006).

1 – INTRODUÇÃO – Povos Indígenas No Brasil

Para a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), os indígenas são, hoje, perto de 1 milhão de pessoas. Baseando-se na taxa de crescimento calculada pelo IBGE, a FUNAI estima que haja cerca de 450 mil indígenas em cidades, mais 500 mil a 550 mil residentes em terras indígenas. Levantamento de 2008, feito pela Fundação Nacional de Saúde FUNASA, do Ministério da Saúde, chegou a resultados aproximados. Encontrou, somente nas 3751 aldeias de todo o país, 489 mil pessoas. Possíveis determinantes deste aumento são: a possível relação com a maior resistência dos grupos a doenças tais como gripe e sarampo e o reconhecimento do direito à diversidade no país e, em particular, dos direitos indígenas na Constituição de 1988, que teria elevado em muito o número de brasileiros que se declararam indígenas.

O principal garantidor da autonomia das populações indígenas é seu território. Direito reconhecido pela Constituição Federal (artigos 231 e 232). Hoje existem 653 terras indígenas no Brasil, das quais 401 estão completamente regularizadas, ou seja, registradas como patrimônio da União, e 140 terras em fase de estudos. A educação escolar indígena é, por sua vez, amparada em um novo paradigma educacional de respeito à interculturalidade, ao multilinguismo e a etnicidade partindo da valorização das línguas maternas e saberes tradicionais. Embora haja uma regulamentação referente às escolas indígenas, na maioria das vezes são tratadas como escolas rurais o que leva a inadequações nas exigências pedagógicas. Segundo o censo escolar 2005 “um terço das escolas indígenas não funcionam em instalações próprias e menos da metade tem acesso, de fato, a materiais didáticos específicos” (Brasil Direitos Humanos, 2008: A realidade do país aos 60 anos da Declaração, p243).

2 – ANÁLISE DO CONTEXTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

As mobilizações políticas dos indígenas no Rio Grande do Norte possuem algumas especificidades, pois chegaram ao conhecimento público no cenário político muito posterior ao da afirmação do movimento indígena do nordeste, que ocorreu em meados de 1980.² Emergiram no contexto das comemorações dos quinhentos anos do Brasil em 2000 e durante o movimento de beatificação dos “Mártires de Cunhaú”, no ano de 1999, ocorrido em Canguaretama, região sul do estado.

¹ Este documento foi elaborado pela Consultora Magda Regina S. G. Blaha (Assistente Social - Especialista em Direitos Humanos).

² Cf. Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico Racial- RN- 2007-201.

É a partir de 2002 pode-se verificar a formação de uma militância indigenista e, por meio dela os indígenas passaram a refletir-se no processo de construção do movimento, passando também a estabelecer contato com o movimento indígena organizado.

Deve-se também destacar que o movimento indígena no estado do Rio Grande do Norte não esteve ligado com as conhecidas agências de contato mais atuantes do nordeste indígena, o caso emblemático do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), nem tampouco com a agência oficial, Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Ao longo da década ocorreram alguns eventos locais em que os indígenas, como atores sociais, manifestaram-se na esfera pública e demonstraram uma mobilização política até então incomum para o estado. Destacam-se: a I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (2005) Natal/RN; a VI Assembleia Geral da Associação de povos e Organizações Indígenas (2005) Baía da Traição/PB; a Audiência Pública: presença Indígena no Rio Grande do Norte: afirmação de suas identidades (2005) Natal/RN; a 40ª Reunião do Grupo Paraupaba/Museu Câmara Cascudo, realizada na cidade de Natal/RN (agosto/2011); e a ASSEMBLÉIA DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO GRANDE DO NORTE – II AIRN, realizada no período de 22 a 23 de novembro de 2011, Goianinha / RN, promovida pela APOINME – Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

Considerando este cenário política de emergência do movimento indígena no Rio Grande do Norte, verifica-se que desde 1999 já havia interesse por parte de pesquisadores em voltar-se para revisar o conhecimento produzido sobre os índios no estado. Estes estudos ressaltam que, nos censos de 1991 e 2000, o número de autodeclarações indígenas em todo o território norte-riograndense saltou de 394 para 3.168 pessoas.

3 – ANÁLISE SOCIAL

3.1 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA POPULAÇÃO INDÍGENA NO RN:

No Rio Grande do Norte ainda não há terras indígenas demarcadas e permanece o desafio de demarcar terras, onde a presença de não índios dificulta os processos. Atualmente de acordo com os dados do IBGE 2010 e informações da FUNAI-RN, a distribuição geográfica, o contingente populacional e a situação fundiária das etnias indígenas norte-riograndenses pode ser sumarizada como exposto na Tabela 1.

Tabela 1 – Povos Indígenas no RN

Comunidades	Localização	População	Situação fundiária
Mendonça do Amarelão	João Câmara	~2000	SR/SE/SD
Eleoterios do Catu	Goianinha e Canguaretama	~364	SR/SE/SD
Potiguara-Catu	Goianinha	~430	SR/SE/SD
Caboclos de Açú	Assú	~126	SR/SE/SD
Bangüê-	Assú	~240	SR/SE/SD
Potiguara-aldeia Trabanda/Sagi	Baía Formosa	~350	SR/SE/SD
Tapuia-Tapará	Macaíba	~60	SR/SE/SD

SR: Sem regularização; SE: Sem Estudos; SD: Sem Demarcações.

Na Tabela 1 podemos observar a distribuição geográfica da população indígena urbana e rural no RN de acordo com as informações obtidas através da FUNAI/RN.

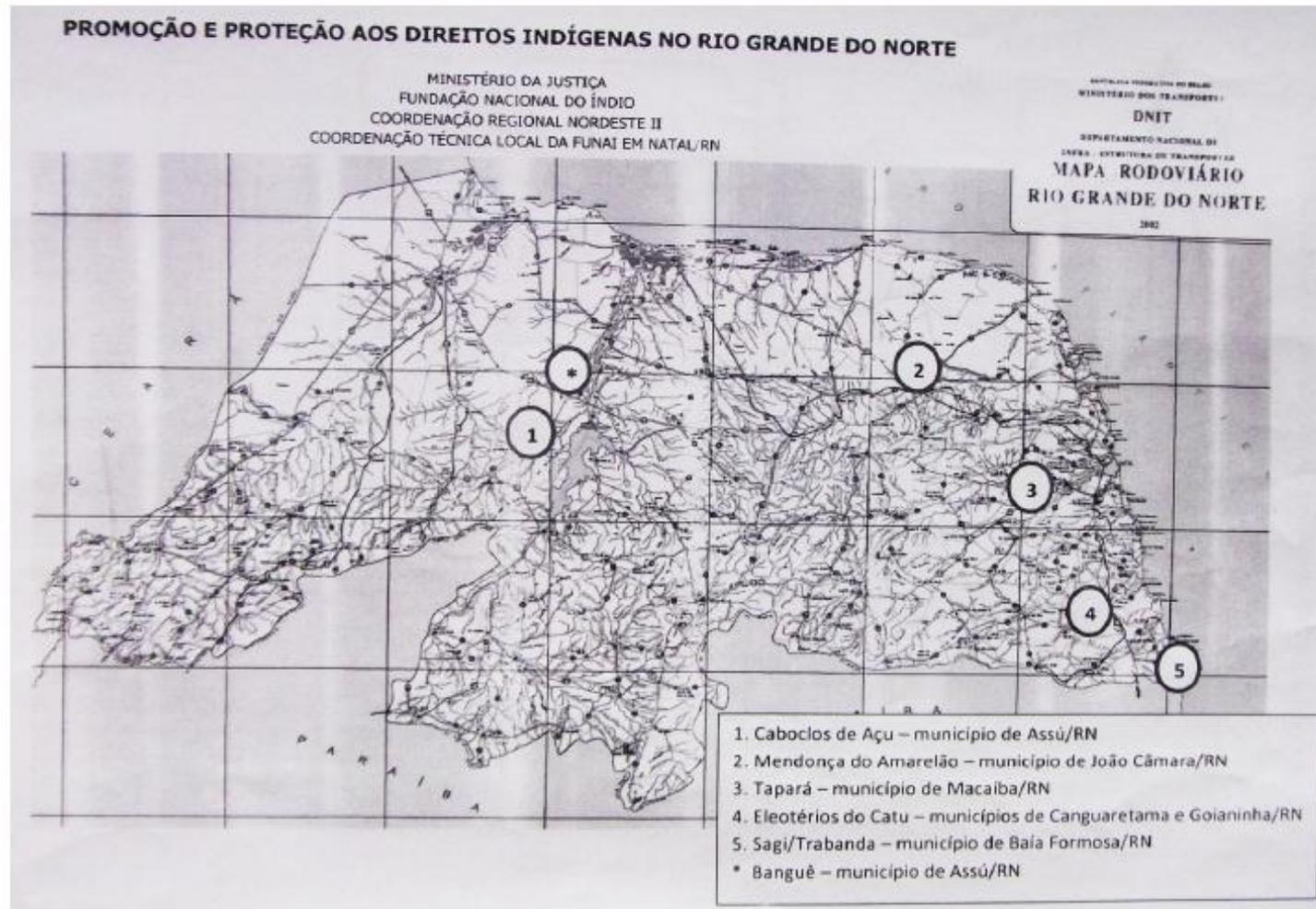


Figura 1. Distribuição geográfica da população indígena urbana e rural no RN de acordo com as informações obtidas através da FUNAI/RN/Censo IBGE 2010

3.2. Situação Fundiária

Os dados apresentados na Tabela 1 também revelam que a população indígena sofre ainda com o reconhecimento de propriedade de suas terras. Nenhuma das áreas que reivindicam foi ainda regularizada.

3.3. Contingente Populacional Indígena no Rio Grande do Norte

Há discrepâncias sobre o contingente populacional indígena no Rio Grande do Norte. De acordo com o Censo de 2010, hoje, com uma população de 1927 pessoas, a distribuição da população indígena está representada na Figura 2.

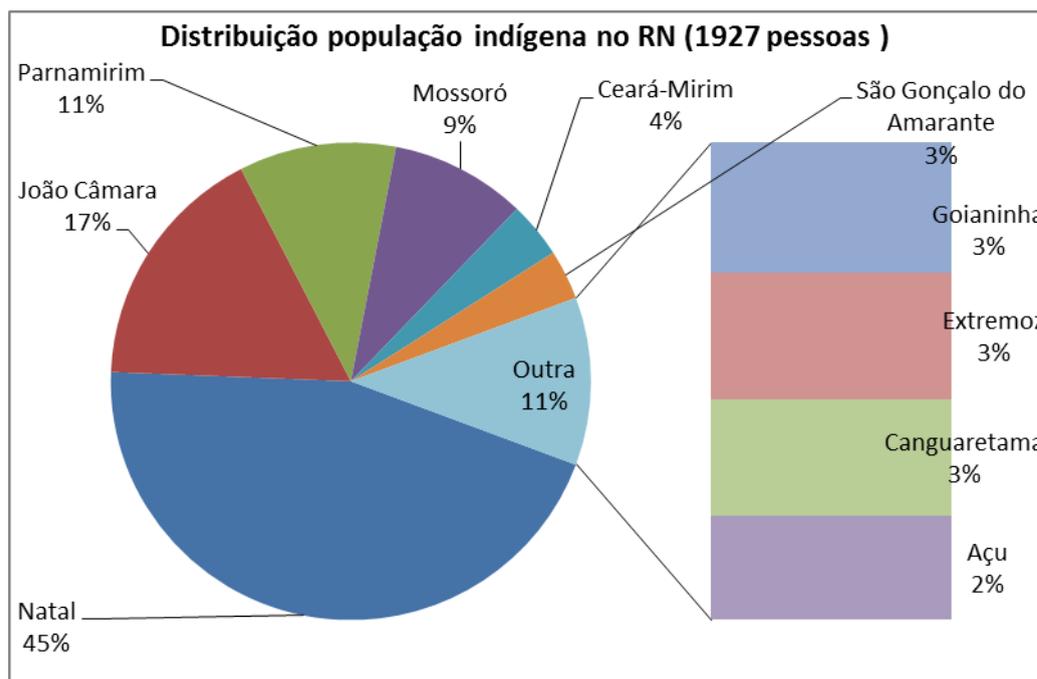


Figura 2. Distribuição da população indígena no RN baseado no Censo 2010 do IBGE.

3.4. Povos Indígenas

3.4.1 Mendonça do Amarelão

A Comunidade do Amarelão está localizada ao norte do estado, na região da Mata Grande, município de João Câmara, a 96 quilômetros de Natal. A comunidade está dividida em três áreas: Serrote de São Bento, Amarelão Centro e Assentamento Santa Terezinha. A comunidade tem uma população que se organiza socialmente através da seguinte lógica familiar: Bianco (94), Caetano (58), Brejeiro (14) Tinga (35) Vitoriano (64) Genésio (35) Eleodório (109) e Mandú (Balbino) (164). Os grupos familiares se dedicam a atividades de agricultura em determinado período do ano e, ao beneficiamento da castanha durante todo o período do mesmo. Os produtores de castanhas são conhecidos pela adjetivação de “castanheiros” e comercializam seus produtos na cidade do Natal. Observa-se que a aplicação dos rendimentos da venda das castanhas é prioritariamente para a compra de água potável. (Figura 3).

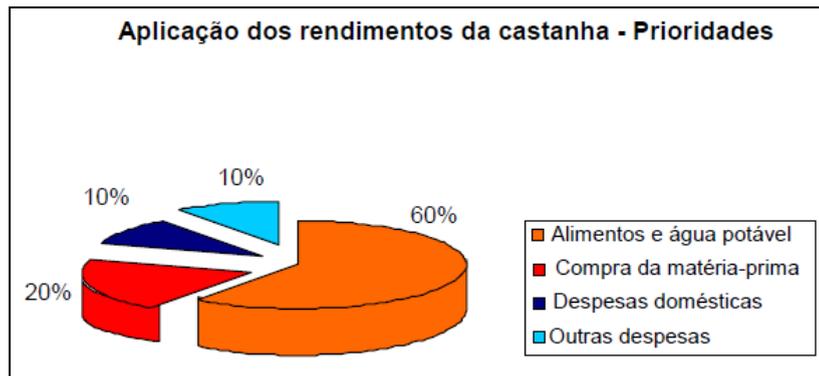


Figura 3 Distribuição dos rendimentos nas prioridades familiares (Guerra, 2007).

Os jovens e adultos se dedicam a agricultura, e representam a mão de obra disponível para diversos subempregos nas cidades vizinhas, assim como, as mulheres mais jovens em muitos casos, vão para as cidades trabalharem como empregadas domésticas. Possuem duas associações: Associação da Comunidade do Amarelão e a Associação dos produtores Rurais de Santa Terezinha. A maioria dos moradores é sindicalizada.

Em relação ao tamanho da área ocupada não há precisão de sua extensão e suas terras não são demarcadas. Com uma população aproximada de 2000 pessoas, preocupam-se com a falta de terra para a produção da castanha de caju, sua principal fonte de renda, e para a prática da agricultura familiar. Hoje dependem dos atravessadores de castanha por não terem terras para o plantio de cajueiros. Encontra-se hoje nas terras obras do PAC para energia eólica, gerando impactos ambientais. Reconhecem a presença da FUNAI como um importante ponto de apoio, participando das reuniões, na elaboração de projetos, na articulação do território. Reivindicam um grupo de estudo para que aconteça o reconhecimento e a demarcação das terras.

3.4.2 Eleotérios do Catu

A Comunidade Eleotérios do Catu vivem na microrregião litorânea sul do estado do Rio Grande do Norte. Distando uma média de 79 quilômetros de Natal e a menos de 10 em relação às cidades sedes. O Catu é situado entre o limite (margens do rio Catu) dos municípios de Goianinha e Canguaretama, onde vivem cerca de 840 pessoas. Em termos de atividade econômica, o modelo da monocultura da cana-de-açúcar, praticado há mais de dois séculos na região. Os moradores de Catu são beneficiados com alguns dos programas de assistência social do governo federal, estadual e municipal, tais como: Bolsa Família, Programa Estadual do Leite, Educação de Jovens e Adultos (EJA), dentre outros. Salvo raras exceções, esses programas representavam para algumas famílias do Catu, a única renda de caráter continuado, além das aposentadorias. Os Eleotérios se dizem predominantemente católicos, embora exista na comunidade pessoas praticantes de outras religiões. Em cada um dos distritos existe uma escola municipal. A do Catu/ Canguaretama, Escola João Lino da Silva e a Escola Municipal Alfredo Lima, no Catu/Goianinha. Um dado importante é a contribuição e participação das mulheres nas atividades agrícolas e também na comercialização dos produtos nas feiras locais. As unidades produtivas estão localizadas ao longo do rio Catu. São faixas de plantação de hortaliças e legumes cultivados em pequenas unidades de produção familiar.

O tamanho territorial da comunidade Catu-Canguaretama é de 70 léguas e uma população de 122 famílias com aproximadamente 364 habitantes. Hoje se encontra em situação fundiária o território cercado por usinas de cana-de-açúcar. Diante disto a comunidade atualmente enfrenta vários problemas por causa dos agrotóxicos usados na margem do rio Catu. Apesar de luta pelo alto reconhecimento indígena não existe nenhum processo de regularização territorial. Apesar de estar dentro da APA Piquiri-Una, não existe nenhum projeto na área executado pelo Governo Municipal e Estadual em prol deste impacto que acarreta problemas para as famílias Catu Canguaretama. Hoje podem contar com o apoio da FUNAI através da

CTL localizada em Natal que está desenvolvendo ações de articulação visando minimizar os problemas da comunidade.

3.4.3 Potiguara – Catu – Goianinha/RN

A Comunidade ocupa uma extensão de 100 hectares com uma população de 430 pessoas e encontra-se com solicitação para a identificação da terra indígena para a regularização fundiária do território. Atualmente enfrentam problemas em relação à terra devido à invasão da indústria canavieira e a degradação das margens dos rios. Não há nenhuma liderança criminalizada, talvez, por não terem ainda iniciado o processo de demarcação de terra. A atual situação da assistência do órgão indigenista oficial, FUNAI, está em processo de construção de políticas junto aos povos indígenas.

3.4.4 Caboclos do Açú

A Comunidade dos caboclos do Açú fica localizada na Lagoa do Piató, município do Assú. Constituem uma população estimada em 126 pessoas, e se ocupam principalmente na agricultura. Nesta atividade vivem no regime de “meia” com os fazendeiros locais. Após a instalação dos posseiros passaram a ocupar trechos cada vez menores e cada vez mais a submeterem-se a regime de patronagem. A comunidade não possui escola, e os estudantes são levados a comunidades próximas para assistir aulas. Participam da Associação Caboclos do Açú. A comunidade dos Caboclos vive em um território de aproximadamente 2.000 hectares de propriedade particular de dois fazendeiros. Sua população atualmente constitui em torno de aproximadamente 53 famílias. Situação atual fundiária do território: não há local para plantio determinado de maneira integral; os moradores precisam pagar para a criação de animais (conforme o número de cabeças de gado) e a “meia” nas fazendas. Pescas no rio/açude acontecem sem necessidade de pagamentos, visto que o mesmo é de propriedade da Marinha. Não sofrem perseguições e não há lideranças criminalizadas. A relação com a FUNAI está ainda sendo fortalecida, devendo estar mais próxima, através do apoio que esta se disponibiliza, onde a comunidade reconhece a sua importância na solução de suas principais reivindicações fazendo mediação junto ao poder público para garanti-las e viabilizá-las. Reivindica-se a regularização fundiária e início dos estudos antropológicos.

3.4.5 Bangüê-Assú

A Comunidade do Bangüê, também está situada no município de Assú. Com uma população estimada em 240 pessoas, se ocupam em atividades de agricultura e da pesca. Existe um número considerável de pessoas aposentadas que vivem nesta comunidade. Os moradores são organizados na “Associação Comunitária do Bangüê”. Possuem uma escola municipal que atende o ensino fundamental. A água que utilizam é proveniente de um chafariz considerada salobra imprópria para o consumo humano. Este grupo vive em uma área com extensão aproximada de 01 légua de propriedade. Não possuem terra oficial indígena e os donos são agricultores. A população é dividida em aproximadamente 43 famílias. Não existe ainda nenhum estudo oficial ou acadêmico sobre a comunidade e nem possibilidades para iniciar a demarcação de terras. Antigamente, o dono originário era um padre que compartilhava as terras com a população indígena. Com a sua morte (aproximadamente 15 anos), passou a pertencer a vários donos. Atualmente as terras possuem oficialmente vários donos, mas os indígenas moram e plantam nas terras e sobrevivem dela. Eles plantam e como pagamento precisam dar parte da colheita para os proprietários da terra. Atualmente não há registro de nenhuma perseguição e/ou enfrentamento direto. Existe hoje a reivindicação desta comunidade da importância da realização do diagnóstico por parte da FUNAI para o reconhecimento dos indígenas do Bangüê.

3.4.6 Potiguara – Aldeia Trabanda/Sagi

Ocupa uma extensão de 75 hectares tradicional a ser demarcada. Ocupa um território da área do rio Guajú até Baía Formosa. População aproximada de 350 pessoas indígenas. Enfrenta um processo na justiça em relação à situação fundiária. A outra parte interessada na área quer

a construção de um hotel. Em uma parte desta extensão de terras está localizado o cemitério tradicional indígena. A comunidade está respondendo processo por invasão de terras, e por não serem reconhecidos como proprietários das terras. Houve a construção de uma ponte que destruiu o mangue, gerando impactos negativos e ocasionando o término da pesca de caranguejo. A comunidade responsabiliza aos governos estadual e municipal por esta obra. Reivindicam seu território demarcado.

3.4.7 Tapuia – Tapará

Não há informação sobre a extensão territorial das terras ocupadas por este grupo. Em sua comunidade vivem cerca de 60 habitantes indígenas, mas não há delimitação de terras e não recebem assistência da FUNAI. Reivindicam que seja iniciado o GT da identificação da terra indígenas. Há pouco tempo buscam o reconhecimento indígena.

3.5. Vulnerabilidade Social dos Povos Indígenas

Em todas as comunidades as dificuldades e carências sociais estão presentes. A falta de equipamentos sociais principalmente nas áreas de saúde e educação se faz visível e urge uma resposta governamental neste sentido. Fato este que se faz refletir nos índices de analfabetismo nas comunidades indígenas do estado, como podemos verificar na Figura 4.

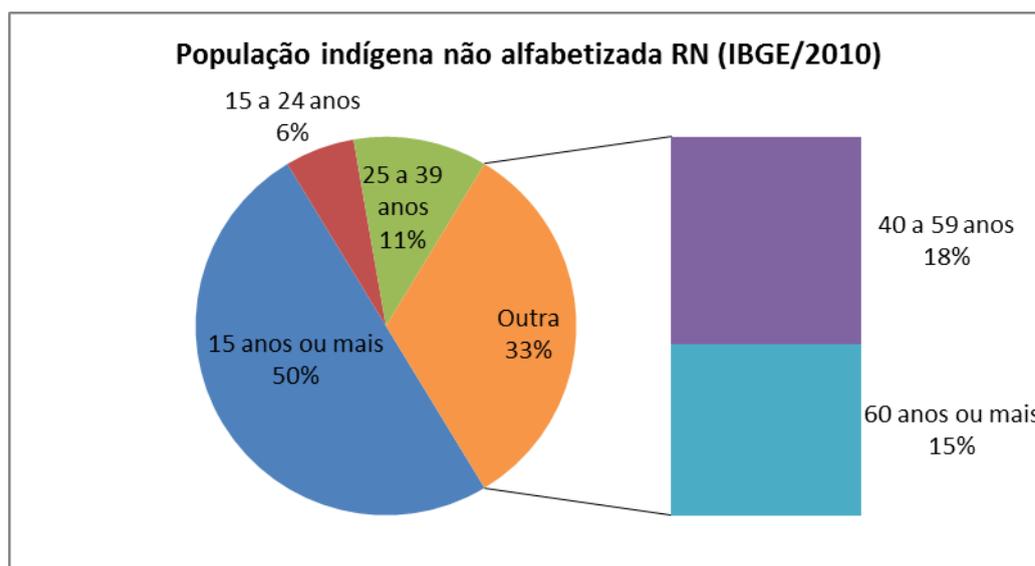


Figura 4. Taxa de analfabetismo da população indígena do RN de acordo com dados do censo IBGE 2010.

Da mesma forma, em relação aos rendimentos, quase a metade da população tem em seus ganhos mensais menos de um salário mínimo, sendo que destes mais de 30% ganham menos de meio salário mínimo (Figura 5).

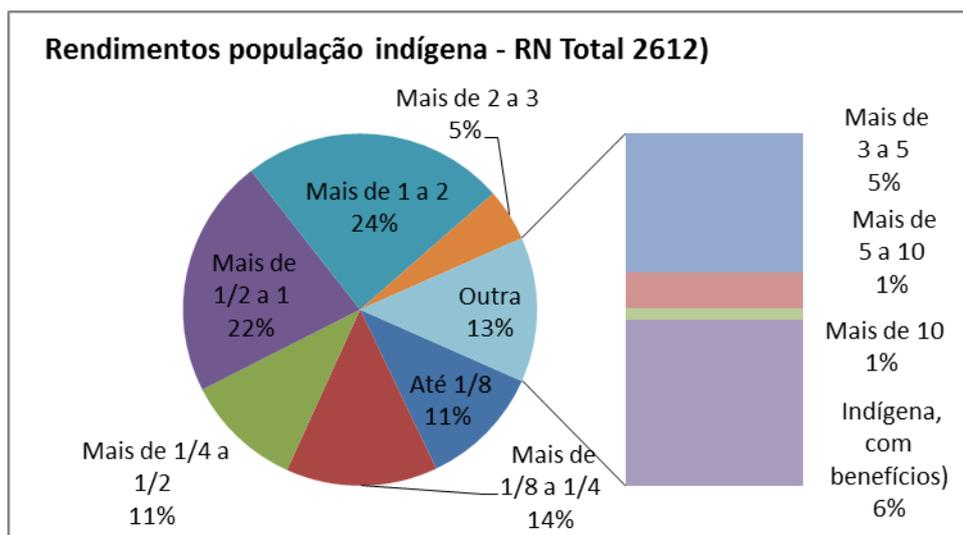


Figura 5. Rendimentos da população indígena do RN de acordo com dados do censo IBGE 2010.

No gráfico abaixo (Figura 6), observa-se que quase a metade da população indígena, segundo o IBGE, encontra-se no mercado formal de trabalho, sendo que destes, 7% exercendo funções na administração pública.

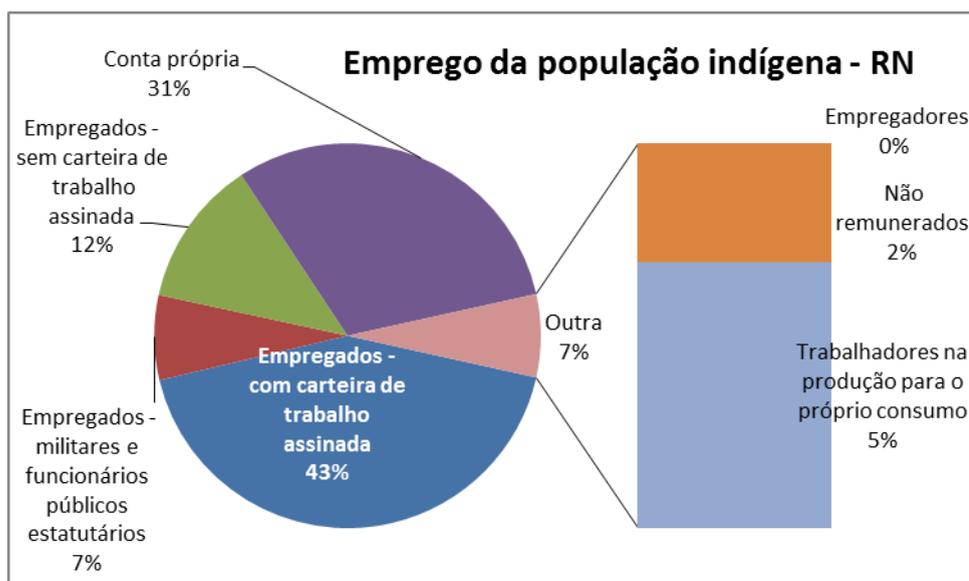


Figura 6. Situação de trabalho formal e informal da população indígena do RN de acordo com dados do censo IBGE 2010.

Observamos que todas as comunidades, apesar de suas especificidades, sofrem na maioria das vezes dos mesmos problemas sociais estruturantes (Figura 9).

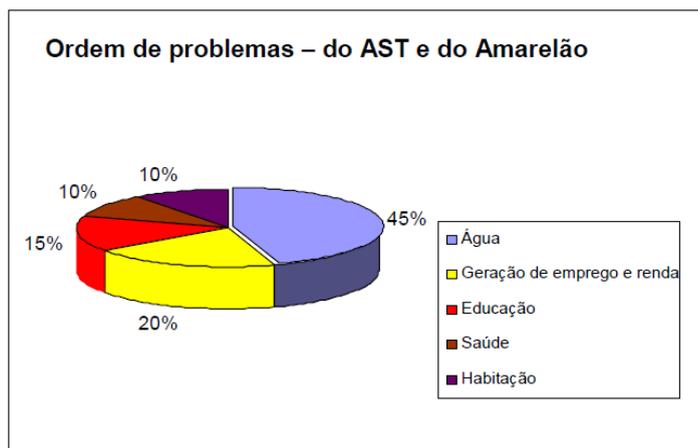


Figura 7. Demandas das comunidades do AST e Amarelão (Guerra, 2007).

Suas demandas também são similares e estão centradas em questões educacionais, de saúde pública, de direitos previdenciários, de gênero e de geração, fundiárias e de etnodesenvolvimento, conforme apresentado no quadro a seguir:

Áreas	Demandas Indígenas
Na área da Educação	<p>Melhoramento da EJA (Educação para Jovens e Adultos) na Comunidade Caboclos/Açu;</p> <p>Contratação de professores indígenas e ASGs;</p> <p>Contratação e formação inicial e continuada, cursos profissionalizantes e cursos técnicos para as comunidades indígenas do RN, de acordo com a demanda de cada Comunidade;</p> <p>Inserção de mais aulas diferenciadas direcionadas para a cultura;</p> <p>Reforma e ampliação das escolas em diversas comunidades;</p> <p>Acompanhar junto à Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEEC) o Projeto de construção de escolas nas comunidades indígenas;</p> <p>Educação de jovens e Adultos (EJA) para pessoas das comunidades indígenas do RN que atrasaram seus estudos por causa do trabalho</p> <p>Inclusão do Pronacampo nas comunidades indígenas do RN.</p>
Saúde e Previdência Social	<p>Criar PSF's nas Comunidades Caboclos/Açu e do Catu/Goianinha;</p> <p>Melhoramento na qualidade de atendimento dos PSF's das Comunidades Catu/Canguaretama, Amarelão/João Câmara e Tapará/Macaíba;</p> <p>Contratação de agentes de saúde indígena as Secretarias de Saúde Municipais;</p> <p>Realizar encontro de Parteiras para passar conhecimento para as mulheres indígenas que tem interesse em seguir com a profissão dentro de suas Comunidades.</p>
Gênero e Geração	<p>Resgate das atividades culturais tradicionais com os jovens;</p> <p>Envolver os jovens nas atividades religiosas;</p> <p>Atividades de prevenção contra as drogas, alcoolismo e outras nas comunidades indígenas no RN;</p> <p>Oficinas sobre os direitos indígenas, em especial os das mulheres, e prevenção da violência contra a mulher;</p>

Áreas	Demandas Indígenas
	Realização do Encontro de Jovens Indígenas em 2012, dentre outros.
Terra e etno-Desenvolvimento	Regularizar a situação das terras indígenas e desapropriar áreas para garantir plantio, cultivo, moradia, criação de animais e construir infraestrutura para produção de alimentos; Garantir o acesso às áreas de plantio e colheita de frutas nativas que estejam em propriedade particular; Água de qualidade para beber, cozinhar, criações e irrigação de plantios; Plantio de hortaliças para as comunidades terem alimento e gerar renda; Melhorar as condições de animais para alimentos e renda familiar, incluindo a pesca; Resolver o problema ambiental da ponte do Rio/Trabanda e Catu; Melhorar o beneficiamento da castanha de caju na Comunidade do Amarelão Horta comunitária; arborizar as comunidades com plantas frutíferas e nativas; Oficinas de transmissão de conhecimentos (técnicas tradicionais de fazer o artesanato) aproveitando a matéria-prima existente no local (carnaúba, cipó, sementes nativas e a taboca); Oficinas diversas (corte e costura, bordado, fuxico, macramê, dentre outros) Beneficiamento das frutas nativas nas comunidades indígenas
Fonte: I AMIRN- Assembleia de Mulheres Indígenas do Rio Grande do Norte, que foi realizada em 29 e 30 de maio de 2012 na Floresta Nacional/ICMBio, Açu/RN. ³	

4 – MARCO DA POLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS

O Projeto Integrado RN Sustentável atuará de acordo com a legislação brasileira, e com a Política de Salvaguardas Operacionais (PO) 4.10 do Banco Mundial.

O Marco dos Povos Indígenas está pautado nos princípios, regras e diretrizes da Constituição Federal de 1988 (CRFB/88 – título VIII, "Da Ordem Social", capítulo VIII, "Dos Índios") que reconhece às populações indígenas o direito à diferença e à autodeterminação, o direito originário sobre seus territórios de ocupação tradicional e o direito de usufruto exclusivo sobre as riquezas naturais de seus territórios, podendo explorá-las desde que seja garantida a sustentabilidade ambiental que protege o direito de suas gerações futuras.

O objetivo da Participação das Populações Indígenas é contribuir no processo de inclusão social das comunidades indígenas, respeitando sua identidade cultural. A proposta do Projeto RN Sustentável é ampliar o apoio às comunidades indígenas através de uma ação articulada com as demais organizações governamentais e não governamentais.

Ao desenvolver a estratégia de participação das populações indígenas, é necessário atentar para o arcabouço jurídico e institucional.

4.1. Arcabouço Legal

Com a constituição de 1988 o Brasil é reconhecido internacionalmente como uma das legislações mais avançadas em relação aos direitos dos povos indígenas. A ratificação da convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT - no Congresso Nacional, em 2003, tornou-se um importante instrumento na defesa dos direitos dos indígenas brasileiros.

³ Deste encontro participaram 22 Delegadas indígenas, representantes das Comunidades Amarelão (João Câmara), Caboclos (Açu), Catu (Canguaretama e Goianinha), Saji/Trabanda (Baía Formosa) e Tapará (Macaíba).

Promulgada pelo Decreto Presidencial nº 5.051, datada de 19 de abril de 2004. Além das questões sobre a terra, educação, cultura, as comunidades afetadas por grandes empreendimentos precisam ser ouvidas antes de as licenças serem liberadas. É a chamada consulta prévia.

A Lei no. 6.001, de 19 de dezembro de 1973 que dispõe sobre o Estatuto do Índio regula a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas do País com o objetivo de preservar sua cultura e integrá-los de forma progressiva e harmoniosa, propiciando assim um arcabouço legal para a sua proteção e dignidade.

Quanto às terras indígenas, a Constituição Federal destina aos índios a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas por eles, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. Ressalte-se, que a Constituição determina em seu art. 231 §§2º e 4º, a inalienabilidade e indisponibilidade de tais terras, bem como a imprescritibilidade dos direitos sobre elas. A remoção de grupos indígenas de suas terras somente poderá ocorrer ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população ou no interesse da soberania do País fortalecendo assim a garantia de domínio dos índios sobre seu território. A regularização das terras indígenas no Brasil consiste num processo de múltiplas fases e é coordenado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que compreende a identificação, delimitação, a demarcação, o registro e a homologação das terras indígenas. Este processo é regulamentado pelo Decreto 1.755/1996.

A Lei nº. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, em seu artigo 1º regula a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas no País, visando preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional. Explicita, ainda, que os índios são abrangidos pelas proteções legais aplicáveis aos demais brasileiros, contudo, resguardando-se, sempre, os usos, costumes e tradições indígenas, bem como certas peculiaridades reconhecidas em Lei. Determina ainda, em seu art.17, que após indicar quais áreas são consideradas terras indígenas e determinar que essas terras não possam ser objeto de arrendamento ou de qualquer outro ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena, estabelecem, em seu art.19, que a demarcação das terras indígenas há de ocorrer por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio (Fundação Nacional do Índio - FUNAI), de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo (Decreto nº. 1.775, de 08 de janeiro de 1996). Não cabendo, pois, a outro ente realizar essas atividades.

A educação escolar indígena é amparada em um novo paradigma educacional de respeito à interculturabilidade, ao multilinguismo e a etnicidade partindo da valorização das línguas maternas e saberes tradicional (4).

O Decreto nº. 26, de 04 de fevereiro de 1991, que com apenas dois artigos, dispõe relevantemente sobre a educação indígena no país, dizendo:

“Art. 1º Fica atribuída ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à Educação Indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a FUNAI.

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º serão desenvolvidas pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios em consonância com as Secretarias Nacionais de Educação do Ministério da Educação.

Ainda, na seara da educação indígena, ressalte-se a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999-CEB (Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CNE):

⁴ Conferir, por exemplo, o parecer n. 14 e a resolução n. 3 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, ambos de 1999, o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172, de 2001) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- ✓ Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências.
- ✓ Estabelece a estrutura e o funcionamento das escolas indígenas, fixando as diretrizes curriculares de ensino a serem seguidas, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Ainda em relação à Resolução ressalte-se o seguinte parágrafo e art. 3º como prerrogativas fundamentais nesta questão:

“Parágrafo Único. A escola indígena será criada em atendimento à reivindicação ou por iniciativa da comunidade interessada, ou com a anuência da mesma, respeitadas suas formas de representação.

Art. 3º Na organização de escola indígena deverá ser considerada a participação da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como:

I- suas estruturas sociais;

II- suas práticas socioculturais e religiosas;

III- suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino aprendizagem;

IV- suas atividades econômicas;

V- a necessidade de edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas;

VI- o uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.

A regulamentação da educação indígena define-se em sua plenitude através da Resolução CNE/CEB 05/2012, de 22 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 25 de junho de 2012, Seção 1, p. 7., onde define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

O modelo de atenção à saúde indígena no Brasil tem como fundamentos a atenção integral à saúde, associada à noção de atenção diferenciada, e prevê o respeito à diversidade cultural, buscando a incorporação de práticas terapêuticas tradicionais nos serviços de saúde destinados a atender estas populações. Em 1990, com a Lei nº. 8080, uma nova forma de política pública de saúde passou a ser posta em vigor por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS), do qual a saúde indígena passou a fazer parte. O atendimento à saúde do índio passa a fazer parte do SUS - que visa um acesso igualitário aos serviços de saúde -, as populações indígenas também têm garantidos na Constituição Federal não só o direito ao acesso diferenciado a estes serviços como forma de reconhecer e garantir "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições", como também à ampliação de sua participação na proposição e deliberação a respeito das políticas de saúde, por meio da criação dos Conselhos responsáveis pelo controle social. O governo lançou em 2007 a Agenda Social dos Povos Indígenas, que prevê investimentos, projetos de saneamento e abastecimento de água, recuperação de áreas degradadas e reassentamento de trabalhadores rurais que hoje ocupam terras indígenas, além de projetos na área de cultura e incentivo à produção para o mercado em parceria com Funasa e da FUNAI.

De acordo com as políticas sociais do PPA 2012/2015 está inserido a Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, demonstrando avanços e consolidando as conquistas no campo dos direitos sociais previsto na Constituição.

Paralelamente, a Política de Operacionalização (OP 4.10) do Banco Mundial, determina que os projetos apoiados pelo Banco devam:

- ✓ Evitar potenciais efeitos negativos às comunidades indígenas ou, se forem inevitáveis, minimizá-los, mitigá-los ou compensá-los;
- ✓ Garantir que os povos indígenas recebam benefícios sociais e econômicos

culturalmente adequados;

- ✓ Respeitar seus direitos consuetudinários sobre a terra, seus valores culturais, suas práticas de manejo de recursos naturais;
- ✓ Apoiar suas prioridades de desenvolvimento;
- ✓ Fortalecer suas comunidades, suas organizações e seu protagonismo; e,
- ✓ Respeitar seus conhecimentos e saberes.

4.2. Contexto Institucional

A responsabilidade para implementação de ações para a população indígena no âmbito do Projeto RN Sustentável será da UGP/SEPLAN/RN, através de sua unidade de Gestão Ambiental e Gestão Social, juntamente com as UES responsáveis pelos subprojetos e ações a serem implementadas direta ou indiretamente nas comunidades indígenas.

Haverá uma equipe técnica responsável pelo acompanhamento das ações para os grupos sociais específicos, onde estão incluídos os povos indígenas. Essa equipe se articulará com as UES e com a equipe de Comunicação assessorando diretamente as organizações, Conselhos e os Fóruns Territoriais na implementação das ações do projeto voltada para os povos indígenas.

No caso específico do subcomponente 1.3 no item Construção de Escolas, a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, através de sua UES, contará com esta equipe técnica que estará articulada acompanhando e monitorando todas as etapas da execução dos trabalhos, auxiliando, orientando e dirimindo as questões pertinentes que poderão advir no decorrer das ações.

Enquanto instância de articulação entre as comunidades indígenas e as políticas de estado, o Projeto terá interfaces com outras Secretarias Estaduais (SETHAS, SEEC, SAPE, SEJUC, dentre outras) bem como Instituições Federais, Estaduais e Organizações Não-Governamentais que desenvolvem atividades junto aos povos e terras indígenas no estado do Rio Grande do Norte

A FUNAI cuja missão institucional é a de proteger e promover os povos indígenas do Brasil e tem a responsabilidade pela regularização das terras indígenas e a resolução das reivindicações de terras por povos indígenas, encontra-se em sintonia e parceira com este Projeto, mantendo-se informada durante todo o processo de elaboração e contribuindo com as informações e orientações pertinentes às questões indígenas.

O projeto buscará apoiar e estimular através das capacitações e fortalecimento institucional iniciativas de desenvolvimento rural sustentável que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, fortalecendo a agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida.

Ainda, através do Plano de Comunicação Social e do Plano de Educação Sanitária e Ambiental, o Projeto RN Sustentável buscará em suas ações articular a mobilização e sensibilização de técnicos para dar apoio às comunidades através de oficinas para realização de diagnósticos preliminares, bem como a sociedade em geral para as questões sociais enfrentadas.

Como canais de efetivação da participação e representação das populações indígenas na implementação do Projeto, destacam-se as organizações dos Povos Indígenas, os Conselhos Municipais, os Fóruns Territoriais, bem como a FUNAI e Ministério Público.

4.3. Fundamentos da Política dos Povos Indígenas

O Marco Conceitual de Povos Indígenas do Projeto tem por objetivo garantir a participação das populações indígenas e promover a sua inclusão nos processos de desenvolvimento. A estratégia se norteia pelos princípios da autonomia das populações indígenas, seu direito à diversidade e o respeito à especificidade de suas visões de mundo e projetos de vida. Neste

sentido, tem como fundamento o respeito às suas manifestações de interesse ou não em participarem do Projeto e à oportunidade de uma participação que seja efetiva.

O Projeto RN Sustentável, seguirá os princípios da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas da ONU, que enfatiza a importância e a necessidade dos Estados reconhecerem a igualdade de direitos e a proibição da discriminação e sempre que for preciso buscará os diálogos necessários (FUNAI, MP, Sociedade Civil, dentre outros) para que a população indígena seja respeitada em seu direito de ser diferente e de viver como tal, bem como o de proteger e manter características e atributos, considerados especiais e próprios desses povos; aspectos que vão desde a cultura até suas instituições sociais. Buscará ainda estabelecer relações democráticas entre os Povos Indígenas e o governo, partindo do princípio de que a igualdade e a dignidade de todos são fundamentos do Estado de direito.

Baseado nos princípios e legislações nacionais e internacionais, o Projeto RN Sustentável busca e reconhece em suas ações, que a população indígena:

“são sujeitos de direitos específicos e que devem ser reconhecidos, protegidos e promovidos, e que no ato de proteger e promover tais direitos eles devem ser escutados e consultados. Suas decisões devem prevalecer porque são povos com autonomia e autogoverno, que querem e devem exercer plenamente o seu direito à livre-determinação.”
(Organização das Nações Unidas/ONU)

A aplicação do princípio do consentimento prévio, livre e informado (Convenção 169 da OIT) fez parte dos princípios dos diálogos sociais entre o Projeto RN Sustentável e a população indígena do Estado.

Face à existência de áreas onde já se identificou a presença de grupos indígenas, mas, devido à contestação dos direitos dos povos indígenas por outros postulantes, ainda não se reconheceram seus direitos fundiários, terras em identificação ou terras cuja demarcação e regularização foram suspensas judicialmente – e visando garantir que as intervenções do Projeto não venham a prejudicar os interesses e direitos fundiários dos povos indígenas, o Projeto não apoiará investimentos solicitados por outros postulantes de comunidades nos arredores das áreas postuladas pelos povos indígenas norte-riograndenses sem antes assegurar-se – através de consultas prévias à liberação dos financiamentos à FUNAI - de que as áreas apresentadas para o investimento não se sobrepõe às reivindicadas pelos povos indígenas.

4.4. Processo de Consulta durante a Preparação do Marco

A aplicação do princípio do consentimento prévio, livre e informado (Convenção 169 da OIT) fez parte dos princípios dos diálogos sociais entre o Projeto RN Sustentável e a população indígena do Estado, onde foi concedido aos Povos Indígenas o direito ao veto sobre qualquer ação ou medida que os afete. O consentimento prévio, livre e informado é transversal a todas as ações do projeto e condiciona qualquer interferência em seus territórios à consulta e à obtenção do consentimento dos mesmos, o que deve ser precedido de consultas realizadas de forma transparente e de boa-fé.

Foram inicialmente realizadas reuniões com o intuito de estabelecer um vínculo institucional e também para que todos os interessados adquirissem o sentimento de pertencimento em relação à elaboração do processo participativo do Projeto. Tal procedimento fortaleceu os vínculos entre o Estado e as Lideranças Indígenas e demais instituições interessadas. Esse processo oportunizou também, aos técnicos das Secretarias diretamente envolvidas e às demais UES de participarem e conhecerem as questões pertinentes e peculiaridades das questões ligadas às Comunidades Indígenas. Mesmo na fase inicial do Projeto o processo de sensibilização já se fazia presente.

Buscou-se em todas as etapas a participação coletiva na busca de informações e a participação e envolvimento direto das pessoas envolvidas (Governamental e não governamental), tornando um exercício preparatório para as Consultas Públicas.

Foram realizados, por conseguinte, os seguintes Diálogos Sociais:

- **Dia 10.07.2012** - Reuniram-se na UGP/SEPLAN/RN, lideranças e representantes Indígenas, representantes dos Povos Tradicionais Quilombolas e Ciganos, Representantes da FUNAI, pesquisadores e professores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Gestor Ambiental UGP/SEPLAN, Consultoras do relatório AISA, representantes técnicos das UES SETHAS, SEDEC, CODEM/SEJUC, SEEC, COEPPIR, para dialogar sobre a situação indígena no estado do RN, busca de subsídios para a preparação inicial dos documentos a serem apresentados ao Banco Mundial;
- **Dia 24.08.2012** - Reuniu-se na sede da FUNAI, o representante da mesma, representante do IBAMA, os Gestores Ambientais e Sociais da UGP/SEPLAN, as Consultoras do relatório AISA da área Social e Reassentamento Involuntário, e a técnica da UGP/SEPLAN, para articulação e definição de estratégias para visitação das áreas das comunidades indígenas, bem como para resolução de dúvidas quanto às questões fundiárias dos povos indígenas em relação às terras ocupadas. Nesta metodologia de ações integradas, as relações estabelecidas com a FUNAI, IBAMA surgem como essencial para se evitar que intervenções do Projeto ocorram em áreas disputadas entre os povos indígenas e outros postulantes que possam prejudicar aos interesses dos Povos Indígenas.
- **Dia 24.08.2012** - Reuniram-se na UGP/SEPLAN, os Gestores Ambiental e Social da UGP/SEPLAN, Consultoras da área Social e Reassentamento Involuntário do Relatório AISA, Técnicos das UES SEJUC, CODEM, DER, SEEC, SETUR e SAPE para definição da Agenda para iniciar os trabalhos de preparação para a realização dos Diálogos Sociais com a Comunidade Indígena (Consulta Pública).
- **Dia 11.10.2012** – Reuniram-se no Auditório da UGP/SEPLAN, a Gestora Social do Projeto RN Sustentável, as Consultoras da área Social e de Reassentamento Involuntário do Relatório AISA, representantes técnicos da Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania (SEJUC), Coordenadoria dos Direitos Humanos e das Minorias (CODEM/SEJUC), FUNAI, UFRN, e Representantes das Comunidades Indígenas Sagi, Amarelão, Caboclos do Açú ; Catu dos Eleotérios e Tapará, com o objetivo do planejamento para a realização dos Diálogos Sociais (Consulta Pública)
- **Dia 24.10.2012** Realização dos Diálogos Sociais Com as Comunidades Tradicionais dos Povos Indígenas (Consulta Pública), objetivando a apresentação do Marco Conceitual dos Povos Indígenas e discussões pertinentes.

Público: Reuniram-se no Auditório da UGP/SEPLAN a Coordenadora da UGP da SEPLAN, os Gestores Ambiental e Social do projeto RN Sustentável, as Consultoras do Relatório AISA da Área Social e de Reassentamento Involuntário, Técnicos da UGP/SEPLAN com os Representantes das Comunidades Tradicionais Indígenas de caboclos do Açú, Tapará, Mendonça do Amarelão, Eleotérios do Catu, Sagi/Trabanda. Presentes, ainda, representantes da FUNAI, DER,SETHAS,SEEC,SEJUC, e Núcleo de Educação do Campo.

4.5. Processo de Consultas Durante a Implementação do Projeto

O Projeto garantirá a consulta livre, prévia e informada às comunidades indígenas com que suas atividades interfiram. Para tal, o Projeto realizará (a) reuniões preliminares com as lideranças legitimamente reconhecidas de cada grupo e (b) reuniões com membros das comunidades indígenas (garantindo-se a participação de mulheres e jovens). Estas reuniões terão por objetivos:

1. Analisar as condições sociais das comunidades indígenas com que suas atividades interfiram;

2. Avaliar a legitimidade, necessidade e sustentabilidade das ações e subprojetos demandados e propostos para as áreas indígenas;
3. Avaliar seus impactos socioambientais;
4. Considerar propostas alternativas (quando for o caso);
5. Avaliar a capacidade das organizações indígenas para execução das iniciativas de negócios que propuserem e (quando for necessário) definir um plano de fortalecimento institucional das mesmas
6. Planejar e orientar a execução, o monitoramento e avaliação das atividades; e,
7. Garantir o amplo apoio comunitário às ações e atividades a serem realizadas em seus territórios.

Para estas reuniões serão convidados representantes da Fundação Nacional do Índio. Estas reuniões serão registradas em atas assinadas por todos os participantes e arquivadas nos arquivos do Projeto. Elas constituem pré-condição para o início das atividades que interfiram com povos indígenas.

Os planos e projetos decorrentes desses Diálogos Sociais serão divulgados através da página oficial do Projeto na Internet.

Para viabilizar a plena participação dos povos indígenas no Projeto serão realizadas, ao longo do primeiro ano de sua implementação:

1. Atividades de disseminação do Projeto (seus objetivos, critérios de elegibilidade, procedimentos e linhas de atuação) junto às comunidades e lideranças indígenas; e,
2. Atividades de capacitação e fortalecimento organizacional das entidades representativas dos povos indígenas, voltadas especificamente para suas lideranças legítimas e com o objetivo de fortalecer suas capacidades de (a) planejamento de ações de desenvolvimento comunitário, (b) articulação com agências de governo e fontes financiadoras, (c) elaboração de propostas técnicas de iniciativas de negócios, e (d) gestão de recursos e projetos.

4.6. Condições de Elegibilidade

Todas as comunidades indígenas presentes na área de atuação do Projeto RN Sustentável estão em fase de reivindicações para início do processo de regularização fundiária de suas terras. Nenhuma das áreas que reivindicam foi ainda regularizada o que constitui um fator a ser estudado para a realização de algumas ações, porém não é impedimento à sua participação no projeto RN Sustentável.

Nas terras indígenas ainda não demarcadas, o projeto poderá financiar investimentos físicos em glebas de terra que se comprove que são individualmente possuídas e/ou doadas às entidades indígenas proponentes. Nessas áreas não demarcadas, os investimentos poderão ser realizados desde que as comunidades indígenas apresentem domínio e propriedade sobre as glebas de terras necessárias à implantação dos investimentos.

Os Povos que dispuserem de áreas cedidas legal e voluntariamente por seus proprietários para as associações representativas dos interesses dos beneficiários poderão ser contemplados com as ações de capacitação e fortalecimento institucional.

A *priori*, no projeto RN Sustentável, estão previstas, no subcomponente 1.3 UES/SEEC Construção de escolas, duas ações que estão diretamente relacionadas às terras pleiteadas por comunidades que se autodeclararam indígenas. São elas: a construção das escolas que atenderão às comunidades de Sagi (Município de Baía Formosa) e do Amarelão (município de João Câmara). Essas comunidades serão consultadas quanto aos dois projetos, distribuição dos espaços físicos, serviços que serão incluídos, de modo a serem culturalmente adequados às necessidades de cada comunidade.

As iniciativas de negócios a serem apoiadas pelo Projeto deverão partir de demandas dos próprios Povos Indígenas, referendadas por suas comunidades e organizações através de processos amplamente participativos. Essas demandas, depois de qualificadas, serão atendidas, sempre respeitando o caráter etnoracial e cultural, porém com o foco no desenvolvimento sustentável local.

Os Povos que não possuem nem pleiteiem ações diretas em suas comunidades, poderão ser contemplados e/ou beneficiados com as ações preliminares de capacitação e fortalecimento institucional. Diante das dificuldades e limitações que as comunidades indígenas apresentam e para que as mesmas possam vir a participarem das oportunidades das iniciativas propostas pelo Projeto, em decorrência de seu menor nível de organização, será elaborado e implementado, um plano de capacitação e fortalecimento institucional das organizações indígenas.

4.7. Áreas de Atuação

Através de sua estratégia de comunicação, disseminação e mobilização, o Projeto desenvolverá atividades preliminares voltadas para:

- ✓ A divulgação e disseminação do Projeto junto a todas as aldeias indígenas no Estado, através de Diálogos Sociais.
- ✓ Através das atividades dos Diálogos Sociais e partindo das demandas levantadas serão feitos o diagnóstico, planejamento participativo e priorização das necessidades e ações de comunidades indígenas.
- ✓ O diagnóstico será feito por equipe da UES responsável pelo subprojeto seguindo as orientações do Gestor Social da UGP/SPLAN, através da aplicação da Ficha de Avaliação das Demandas Sociais.
- ✓ Prevêem-se a capacitação e o fortalecimento comunitários, bem como atividades de mobilização, capacitação, planejamento participativo e fortalecimento e articulação institucional que terão por objetivos a participação das comunidades indígenas em igualdade de condições com entidades representativas de outros grupos rurais e comunidades tradicionais em todas as ações propostas nos Editais do Projeto; a serem lançados para iniciativas de negócios.
- ✓ Estabelecimento de canais de contato e comunicação entre a UGP/SEPLAN, UES e as lideranças indígenas por meio da realização periódica de reuniões ou encontros com lideranças e comunidades indígenas.
- ✓ Estabelecimento de rede de parcerias com instituições governamentais e não governamentais indígenas e não indígenas com competência e credibilidade comprovadas para prestarem assistência e apoiarem atividades voltadas ao etnodesenvolvimento das comunidades indígenas;
- ✓ O Projeto RN Sustentável terá como princípio canalizar a realização oficinas, palestras, capacitações, dentre outros, objetivando o fortalecimento da comunidade bem como a inclusão e o atendimento das demandas e interesses das mulheres e jovens indígenas.

4.8. Medidas Preventivas e Mitigadoras

Serão adotadas todas as medidas necessárias para garantir que as intervenções do Projeto RN Sustentável sejam realizadas em conformidade com as salvaguardas do Banco Mundial para povos indígenas (OP 4.10). Para tanto, o projeto deverá utilizar como referência este Marco Conceitual de Povos Indígenas, observando os direitos indígenas e as suas tradições culturais, para orientar os projetos para essas comunidades.

4.9. Benefícios Esperados

As atividades previstas pelo Projeto RN Sustentável têm o potencial de gerar os seguintes benefícios às comunidades indígenas:

- **Inclusão social** - O fortalecimento das comunidades indígenas, de suas lideranças e organizações representativas em suas capacidades de participação, representação e negociação com a sociedade nacional, os órgãos e políticas governamentais, reforçando seu protagonismo em relação às intervenções que interferem em sua existência.
- O fortalecimento das comunidades indígenas, por meio de suas instâncias representativas, visando seu protagonismo nas ações que impactem suas organizações, seus modos de vida e cosmologias.
- **Educação** - O estudo de conteúdos vinculados à Política Indígena e Indigenista; Gestão Escolar, também tem por objetivo propiciar maior compreensão entre Órgão Gestor e Autoridades Indígenas no que se refere à autonomia indígena quanto à gestão das escolas indígenas.
- **Inclusão Produtiva** – O projeto poderá financiar iniciativas de negócios propostas por comunidades indígenas em resposta aos Editais que sejam lançados, contribuindo para a segurança alimentar, o aumento da produtividade, o acesso a mercados, a geração de renda e a melhoria das condições de vida.

4.10. Metodologia de monitoramento e avaliação.

A SEPLAN/RN, por meio de sua Unidade de Gestão Social e Ambiental, juntamente com a(as) UES responsáveis pelos possíveis subprojetos na área indígena, é responsável pelo monitoramento de todas as atividades relacionadas com as intervenções que afetam os povos indígenas. Tem a responsabilidade de convocar os grupos de trabalho (de educação e/ou qualquer outro), bem como a FUNAI, MP, Entidades Cíveis interessadas nos assuntos indígenas para coordenar as atividades de consulta e monitoramento da implementação. Para isso a UGP/SEPLAN monitorará:

- ✓ Atualização do levantamento das áreas afetadas pelos investimentos;
- ✓ Estudo social das famílias potencialmente afetadas: situação de trabalho, moradia, grupos a que são vinculados, relações nas comunidades próximas;
- ✓ Cronograma de apresentação das intervenções propostas às populações afetadas e de consultas no local; de forma a permitir que os envolvidos possam opinar sobre o projeto.
- ✓ Definição das metodologias para garantir que toda a comunidade (com recorte de gênero e intergeracional) possa participar de todas as fases de implementação do projeto.

O monitoramento e avaliação da participação das populações indígenas adotarão a mesma metodologia do Projeto RN Sustentável e os indicadores estabelecidos para acompanhamento desse grupo. Ao longo de todo o Projeto, procurar-se-á envolver os povos indígenas em atividades de monitoramento e avaliação das ações implementadas pelo Projeto que os afetem diretamente, através de reuniões periódicas entre a UGP e suas lideranças.

5. Bibliografia

1. Brasil Direitos Humanos, 2008: A realidade do país aos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, p 243, <http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/60anosDUDH.pdf>, acessado em 15/07/2012.
2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acessado em 15/07/2012.
- 3 Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígena Nações Unidas, 13 de setembro de 2007 Sexagésimo período de sessões Tema 68 do Programa Informe do Conselho de Direitos Humanos. http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf.
- 4 Declaração Universal dos Direitos Humanos. http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm, acessado em 15/07/2012.
- 5 Documento Final de I Conferência de Educação Escolar Indígena (Luziânia,GO), 2009, <http://coneei.mec.gov.br/>, acessado em: 20/09/2012
- 6 Enciclopédia dos Povos Indígenas no Brasil - Instituto Socioambiental <http://pib.socioambiental.org> Autoria: José Glebson Vieira, Fonte: Instituto Socioambiental, Povos Indígenas no Brasil, <<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/potiguara>>, acessado em: 20/09/2012.
- 7 Guerra, J. G. A. 2007. Mendonça do Amarelão: os caminhos e descaminhos da identidade indígena no Rio Grande do Norte. Dissertação Mestrado, pp 216. PPG Antropologia, UPFE.
- 8 Luciano, G. dos S. O Índio Brasileiro: O que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes, volume 1. Brasília: Ministério de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Rio: LACED/Museu Nacional, 2006. ISBN 85-98171-57-3. <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001545/154565por.pdf>.
- 9 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio 2010. http://www.pnud.org.br/Docs/4_RelatorioNacionalAcompanhamentoODM.pdf, acessado em 18/07/2012.
- 10 Os indígenas no Censo Demográfico 2010. Primeiras considerações com base no quesito cor ou raça, <http://www.ibge.br>, acessado em 15/07/2012.
- 11 Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – RN, Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – COEPPIR, RN. CODEM/SEJUC, RN.
- 12 Plano Plurianual da União, Lei de nº12.593, de 18 de janeiro de 2012-2015, <http://www.planejamento.gov.br/>, acessado em 15/07/2012.
- 13 RESOLUÇÃO CEB Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999, <<portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0399.pdf>>, acessado em: 20/09/2012
- 14 <http://www.ibge.br>, acessado em 15/07/2012>.
- 15 <http://www.funai.gov.br/>, acessado em 15/07/2012.

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

UGP/RN Sustentável/SEPLAN

Ana Cristina Guedes Spinelli

Coordenadora UGP

Josivan Cardoso Moreno

Gestor Ambiental

Sueli Paulo Teixeira Costa

Gestora Social

Consultora

Magda Regina S. G. Blaha

Assistente Social

Especialista em Direitos Humanos

Área: Social

COLABORAÇÃO

UGP/RN Sustentável/SEPLAN